



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 002/2022

## SELEÇÃO DE AUXILIARES TÉCNICO-PEDAGÓGICOS II – NUPED/PRE/UFPEL

Processo nº 23110.028749/2022-93

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de BOLSISTAS, alunos de pós-graduação, que atuarão como AUXILIARES TÉCNICO-PEDAGÓGICOS II junto ao Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL) e do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED).

1.2. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados por lei, bem como candidatos contemplados em outras Bolsas Institucionais ou de Órgãos de Fomento nos âmbitos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

1.3. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [nuped@ufpel.edu.br](mailto:nuped@ufpel.edu.br)

### 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se para preenchimento 02 (duas) vagas para AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO II, nos meses de outubro e novembro de 2022, de acordo com o QUADRO I:

2.2. Quadro I – Funções e vagas

Funções	Vagas	Vigência
Revisão linguística	01	Outubro e Novembro de 2022
Designer educacional II	01	Outubro e Novembro de 2022

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Quadro II - Cronograma

Inscrições	De 27 a 29 de setembro
Homologação das inscrições	Dia 30 de setembro
Prazo de recurso da homologação das inscrições	De 1 a 3 de outubro
Resposta aos recursos	Dia 4 de outubro
Análise de currículo	Dia 5 de outubro
Resultado Parcial	Dia 6 de outubro
Prazo de recurso do resultado parcial	Dia 7 de outubro
Resposta aos recursos e homologação do resultado final	Dia 8 de outubro

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas para AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO II:

- Ser aluno de pós-graduação da UFPel e estar regularmente matriculado.
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
- Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle, diferentes ferramentas virtuais e demais recursos de informática e na função específica definida no anexo I, **que precisará constar no currículo.**

3.3. As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser realizadas no período compreendido entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) do mês de Junho, através do preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível em <https://l.ufpel.edu.br/bolsistaposgradnuped>. Importante: neste formulário, além das informações solicitadas, o/a candidato/a deverá inserir as cópias dos documentos abaixo listados:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Comprovante de Matrícula, o Histórico Escolar e a Integralização Curricular;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- link para o Currículo Lattes;
- Formulário de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Ver Anexo II)
- Cópia dos certificados/comprovantes dos cursos e experiências na área de EaD
- Breve Memorial (UMA LAUDA), descrevendo a experiência do candidato no uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar, diferentes ferramentas virtuais e demais recursos de informática.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente o item anterior.

3.5. Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro II para o e-mail [nuped@ufpel.edu.br](mailto:nuped@ufpel.edu.br).

#### 4. DA ATUAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1. Local de atuação: Os bolsistas devem atuar, presencialmente, na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Campus ANGLO, salas:102, 310, 311 e 319.

4.2. A carga horária semanal do AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO II é de 20 horas semanais, cujo cumprimento da efetividade será acordado com a coordenação do NUPED.

4.3. A remuneração correspondente fixada será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por 2 (dois) professores efetivos da UFPel, atuantes na modalidade a distância e/ou presencial e pela coordenação do NUPED.

5.2. A Seleção consistirá em ANÁLISE CURRICULAR (peso 6) e ANÁLISE DO MEMORIAL (peso 4):

Análise Curricular, de peso 6, a ser calculada de acordo com o somatório dos pontos, calculados de acordo com o QUADRO III

Quadro III – Pontuação da análise curricular

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Doutorado	25	25
Mestrado	15	
Especialização lato sensu	8	
Exercício de docência presencial	2 por ano	4
Exercício de docência em EaD	2 por disciplina	6

Experiência como tutor EAD	1 por ano	4
Cursos na área de EAD (mínimo 40h)	2 por curso	4

- 5.3. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 5.4. Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Curriculum Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.
- 5.5. Assim, as Classificações gerais serão obtidas de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:  $((\text{Análise de Currículo} \times 6) + (\text{Memorial} \times 4))/10$

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Para o caso de Auxiliares Técnico-Pedagógicos II:
- 6.1.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que apresentar melhor desempenho Acadêmico;
- 6.1.2. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância;
- 6.1.3. Se ainda assim persistir o empate prevalecerá o candidato que recebe auxílio estudantil pela PRAE;
- 6.1.4. Na sequência, será selecionado o candidato com maior idade.
- 6.2. A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada na página <http://wp.ufpel.edu.br/nuped/>, conforme datas do QUADRO II.

## 7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO II (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UFPEL.
- 7.2. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (UM) ano a contar da data da homologação do resultado final.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, ou em eventual abandono ou desligamento de bolsistas, os demais candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao curso e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 8.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 8.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 8.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

## 9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. ANEXO I – Especificação das funções para AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO II.

Pelotas, 27 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Chefe, Núcleo de Políticas de Educação a Distância**, em 27/09/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 27/09/2022, às 12:04, conforme



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1876232** e o código CRC **B79CF967**.

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES PARA AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO II

PÓS-GRADUAÇÃO			
ITEM	QTDE	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
1	1	Revisão linguística	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Realiza a revisão linguística do material, verificando a coerência e a coesão textual e a originalidade de autoria (direitos autorais).</li> <li>● Revisa os textos dos materiais didáticos produzidos, tais como livros didáticos, provas, atividades, trabalhos, textos didáticos, entre outros, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.</li> <li>● Revisa os textos dos materiais didáticos produzidos, tais como livros didáticos e demais documentos, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.</li> <li>● Revisa materiais informativos, manuais, tutoriais, materiais de divulgação, impressos e digitais, entre outros, do Departamento de Educação a Distância do Instituto Federal de Santa Catarina, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.</li> <li>● Revisa e analisa a linguagem do material didático produzido para os cursos e adaptá-la para a modalidade a distância.</li> </ul>
2	1	Designer educacional II	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Estrutura os fluxos de planejamento, desenvolvimento, implementação e avaliação de cursos ou disciplinas e orienta as equipes de produção.</li> <li>● Orienta e acompanha a execução das atividades do Designer educacional I.</li> </ul>